# Tarifas Aéreas Domésticas





#### **DIRETORIA**

#### **Diretor-Presidente**

José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz

#### Diretor

Juliano Alcântara Noman

#### Diretor

Ricardo Fenelon Junior

#### Diretor

Ricardo Sérgio Maia Bezerra

# **EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL**

## Superintendente de Acompanhamento de Serviços Aéreos

Ricardo Bisinotto Catanant

## Gerente de Acompanhamento de Mercado

(vago)

#### **Gerente Técnico de Análise Econômica**

Luiz André de Abreu Cruvinel Gordo

## Especialistas em Regulação de Aviação Civil

Cláudio Roberto Correia Silva Felemon Gomes Boaventura Flávia Macedo Rocha de Godoi

#### Secretária

Waleska dos Santos Cabral

## **Apoio**

Assessoria de Comunicação Social



# TARIFAS AÉREAS DOMÉSTICAS 1º Trimestre de 2019

## **ENDEREÇO**

Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC
Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos – SAS
Gerência de Acompanhamento de Mercado – GEAC
Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C
Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 5º andar
CEP 70308-200, Brasília/DF, Brasil
Contatos: www.anac.gov.br/faleanac, 163

É permitida a reprodução do conteúdo deste relatório, desde que mencionada a fonte: ANAC, relatório Tarifas Aéreas Domésticas, 1º trimestre de 2019.

Todas as informações monetárias estão expressas em reais, salvo indicação em contrário.

As informações divulgadas estão sujeitas a alterações.

Brasília, DF, 30 de maio de 2019.

# <u>Apresentação</u>



# Apresentação

A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) apresenta à sociedade brasileira o relatório Tarifas Aéreas Domésticas, com vistas a permitir o acompanhamento da variação dos preços do transporte aéreo doméstico regular de passageiros e subsidiar a realização de estudos sobre o setor.

O relatório está disponível na opção "Tarifas Aéreas Domésticas" da subseção "Mercado do Transporte Aéreo" da seção "Dados e Estatísticas" do portal da ANAC na internet e contempla dados das tarifas aéreas domésticas de passageiros efetivamente vendidas ao público adulto em geral desde janeiro de 2002. O documento é acompanhado de arquivos eletrônicos com planilhas que contemplam mais dados, detalhados por mês.

Também são disponibilizados na mesma página: os dados das tarifas aéreas domésticas comercializadas com detalhamento por unidade da federação; os microdados; as informações do seminário "10 Anos de Liberdade Tarifária no Transporte Aéreo Doméstico", promovido pela ANAC no dia 21/11/2012; o histórico das tarifas aéreas domésticas no Brasil e a metodologia de acompanhamento; e os principais fatores que afetam os valores das tarifas aéreas.

Buscando ampliar e facilitar ainda mais o acesso da sociedade aos dados históricos do setor, a ANAC também passou a disponibilizar desde abril de 2018 a plataforma denominada Consulta Interativa — Indicadores do Mercado de Transporte Aéreo, onde qualquer interessado pode consultar, de forma dinâmica, gráfica e on-line, a evolução histórica dos indicadores, entre outros, de tarifas aéreas domésticas comercializadas, com detalhamento por empresa, por mês e ano, por localidade (Região, UF e Aeroporto) e por ligação (pares de localidades). O acesso à nova ferramenta pode ser realizado a partir da opção Dados e Estatísticas >>> Mercado do Transporte Aéreo da página principal do portal da ANAC na internet ou do endereço eletrônico www.anac.gov.br/consultainterativa.

A elaboração e a divulgação de estudos sobre as condições de mercado estão previstas no regimento interno da ANAC, aprovado pela Resolução nº 381/2016.

A ANAC foi criada pela Lei nº 11.182/2005 como entidade da Administração Pública Federal Indireta submetida ao regime autárquico especial, caracterizado por independência administrativa, autonomia financeira, ausência de subordinação hierárquica e mandato fixo de seus dirigentes, que atuam em regime de colegiado.

A Agência atua como autoridade de aviação civil e tem as atribuições de regular e fiscalizar as atividades de aviação civil e de infraestrutura aeroportuária, nos termos das políticas estabelecidas pelos Poderes Executivo e Legislativo. Para tal, deve adotar as medidas necessárias ao atendimento do interesse público e ao desenvolvimento da aviação civil.

Reclamações, denúncias, sugestões, críticas ou elogios sobre o Relatório de Tarifas Aéreas Domésticas podem ser registrados no sistema Fale com a ANAC, acessível por meio do portal da Agência na internet ou do telefone 163.

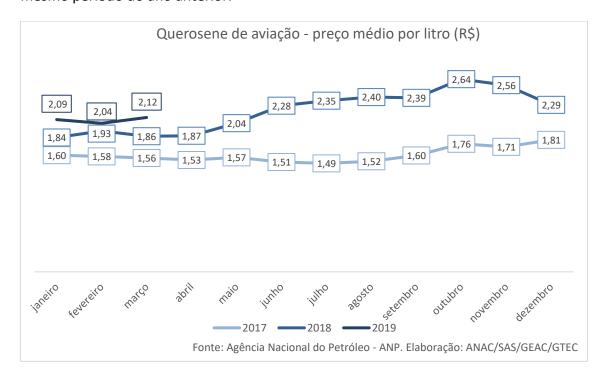
# **Contexto do Setor**



# Contexto do transporte aéreo no 1º trimestre de 2019

No 1º trimestre de 2019, o preço do combustível (QAV) e a taxa de câmbio seguiram a tendência de alta em relação ao mesmo período de 2018. Trata-se de indicadores atrelados aos custos mais significativos da indústria.

O combustível, que corresponde a cerca de 30% dos custos e despesas operacionais dos serviços de transporte aéreo<sup>1</sup> prestados pelas empresas brasileiras, está representado nesta análise pelo preço médio do querosene de aviação apurado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP<sup>2</sup>. Na média do trimestre, o valor do litro do querosene de aviação esteve 10,8% maior do que no mesmo período do ano anterior.

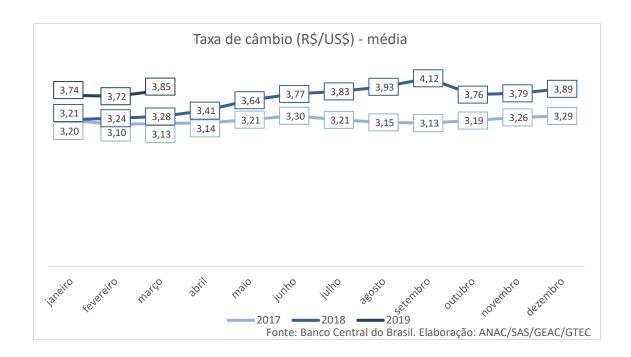


A taxa de câmbio do Real frente ao Dólar também manteve sua tendência de aumento em relação aos valores apurados para cada mês em 2018. A taxa de média mensal oscilou de 3,74 R\$/US\$ em janeiro a 3,85 R\$/US\$ em março³. Na média do 1º trimestre, a taxa de câmbio foi 16,2% superior ao mesmo período de 2018. A taxa de câmbio tem forte influência nos custos de combustível, arrendamento, manutenção e seguro de aeronaves, que, em conjunto, representam cerca de 50% dos custos e despesas dos serviços aéreos.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Cálculo com base nos valores apresentados pelas empresas de transporte aéreo, conforme Resolução nº 342, de 9 de setembro de 2014.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Os valores que serviram de base para o cálculo representam o preço médio do querosene de aviação cobrado pelos produtores ("ex-ref"), sem a inclusão de ICMS, divulgados pela ANP, disponíveis em http://www.anp.gov.br/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/precos-de-produtores. Os preços médios mensais foram calculados pela ANAC considerando-se dentro de um mês cada semana que se iniciou dentro dele, mesmo que seu encerramento tenho se dado no mês seguinte.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Série Temporal nº 3698 - Taxa de câmbio - Livre - Dólar americano (venda) - Média de período − mensal, disponível em www.bcb.gov.br.



O Produto Interno Bruto (PIB) teve seu primeiro trimestre de queda (-0,2%) depois de oito altas consecutivas. A inflação acumulada em 12 meses, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), foi de 4,58%, superior ao centro da meta estipulada pelo Banco Central do Brasil, de 4,25%<sup>4</sup>.

Nesse contexto, a demanda por transporte aéreo doméstico, medida em passageiros quilômetros pagos transportados (RPK), apresentou alta de 4,3% no 1º trimestre de 2019 em relação ao mesmo período do ano anterior. A oferta doméstica de transporte aéreo, medida em assentos quilômetros ofertados (ASK), cresceu 3,4% no trimestre e a taxa de aproveitamento dos assentos das aeronaves em voos domésticos teve variação positiva de 0,9% no trimestre, sendo apurada em 82,6%. Em termos de passageiros pagos transportados, houve alta de 4,4% no trimestre em relação a 2018, totalizando 24 milhões de passageiros domésticos<sup>5</sup>.

# Desregulamentação da franquia de bagagem despachada

Para uma melhor compreensão dos dados apresentados neste relatório, é importante destacar alguns aspectos contextuais e sobre a forma como os dados são aqui apresentados.

Em 2017, entrou em vigor a Resolução nº 400, de 13 de dezembro de 2016, que, entre outros, desregulamentou a franquia de bagagem despachada nos voos domésticos e internacionais e teve por propósitos: (i) promover a concorrência, a inovação e a eficiência; (ii) propiciar a oferta de mais opções de serviços e preços para a escolha dos passageiros, de acordo com as suas diferentes necessidades, preferências e disposição de pagamento; (iv) ampliar a transparência

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Fonte: Demanda e Oferta do Transporte Aéreo, disponível em: http://www.anac.gov.br/assuntos/dados-e-estatisticas/demanda-e-oferta-do-transporte-aereo.

nas relações de consumo; (v) implantar as práticas regulatórias mais modernas já adotadas no restante do mundo; (vi) reduzir o intervencionismo estatal na atividade econômica.

A despeito de a norma ter adquirido eficácia em 14 de março de 2017, o dispositivo relativo à bagagem despachada foi suspenso por decisão liminar da Justiça Federal no dia anterior, tendo sido posteriormente reconsiderada em 29 de abril de 2017. Por sua vez, as empresas aéreas somente passaram a efetivamente aplicar a desagregação do serviço de despacho de bagagem a partir do mês de junho de 2017, conforme observado no quadro abaixo:

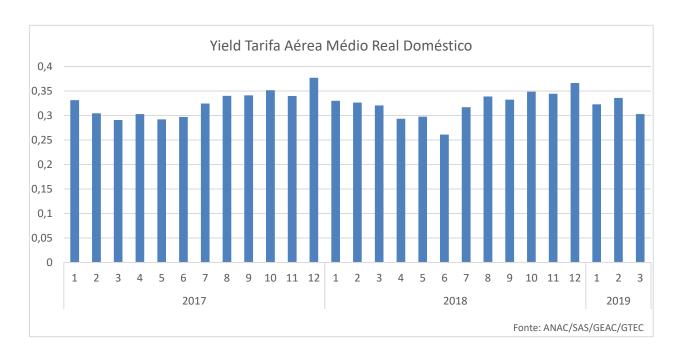
Empresa	Data de início da comercialização de passagens com franquia opcional de bagagem despachada
Azul	01/06/2017
Gol	20/06/2017
Latam	24/06/2017
Avianca	25/09/2017

Assim, a franquia de bagagem despachada passou a constituir mais um item de diferenciação de serviços e preços ofertados para a escolha dos passageiros, ao lado de outros critérios anteriormente utilizados, como o grau de flexibilidade para remarcação e cancelamento da passagem, marcação de assentos, embarque preferencial etc.

O contexto das diversas variáveis que influenciam todo o mercado e a economia em geral dentro de um período pode ser bastante diferente do outro período que se quer comparar. Não se pode esperar que a diferença de preços seja explicada por um único fator isoladamente. A associação de oscilações nos preços a qualquer possível causa, como o transporte de bagagem, depende necessariamente de uma série temporal robusta com diversos indicadores, para que seja possível isolar os impactos de cada variável considerada.

A avaliação dos efeitos da implementação das novas regras de bagagem sobre os preços das passagens aéreas não é trivial e requer tempo, tendo em vista que **as tarifas aéreas oscilam a todo momento em razão de inúmeros fatores que influenciam a sua precificação**, tais como a evolução dos custos, sobretudo o combustível; a taxa de câmbio; a antecedência da venda da passagem; o grau de flexibilidade para remarcação e cancelamento da passagem; a demanda; a distância da linha aérea; o grau de concorrência do mercado; a baixa e a alta temporada; o aeroporto de origem e destino; a data e o horário de realização do voo; a realização de promoções, entre outros. **A bagagem transportada é apenas mais um dos itens que podem influenciar os preços das passagens aéreas.** 

Ressalte-se que, ao se analisar preços, é de extrema relevância observar o efeito da sazonalidade. No setor aéreo, os preços tendem a ser diferenciados conforme a época do ano. Por exemplo, os preços das passagens aéreas no segundo semestre são, em geral, mais altos do que no primeiro semestre. Ao longo do ano, os preços costumam ser bastante diferenciados entre os meses, conforme pode ser observado pelo gráfico do Yield Tarifa Aérea Médio Doméstico Real, que representa o valor médio pago por quilômetro entre a origem e o destino do passageiro, independentemente de escalas ou conexões.



A sazonalidade não afeta somente o comportamento das tarifas aéreas cujos dados são publicados pela Agência. Dados como os de demanda e oferta, receitas, custos e despesas, também publicados pela Agência, e outros publicados por diversas entidades, também apresentam tal característica e, para sua análise, costuma-se utilizar algum método para amenizá-la (dessazonalizar).

# Tarifas Aéreas Comercializadas



# Comportamento das tarifas aéreas

A Tarifa Aérea Média Doméstica Real no primeiro trimestre de 2019 foi de R\$ 371,76, representando redução de -1,3% em relação ao mesmo período de 2018. No mesmo período, o Yield Tarifa Aérea Médio Doméstico Real foi de R\$ 0,31968, com queda de -1,9% em relação ao 1° trimestre do ano anterior.

No período de janeiro a março, 9,7% das passagens foram comercializadas com tarifas aéreas abaixo de R\$ 100,00 e 53% abaixo de R\$ 300,00. As passagens acima de R\$ 1.500,00 representaram 1% do total.

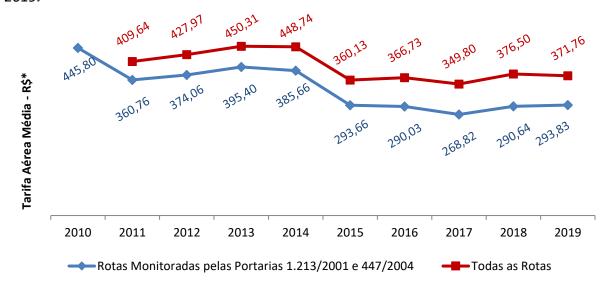
Com relação aos dados por unidade da federação, que seguem em anexo ao presente relatório, o valor médio por quilômetro pago pelo passageiro em voos domésticos (Yield Tarifa Aérea Médio Doméstico Real) no período de janeiro a março registrou aumento em 8 unidades da federação e queda em outras 19 na comparação com o mesmo período do ano anterior. O aumento mais expressivo foi observado no estado do Rio de Janeiro, de 11,7%. Por outro lado, a redução mais significativa foi para os passageiros domésticos com origem ou destino no Espirito Santo, de -18,6%.

A menor Tarifa Aérea Média Doméstica Real foi observada nos voos com origem ou destino no Espírito Santo (R\$ 302,33, para uma distância média direta entre a origem e o destino do passageiro de 880 Km — a segunda menor distância entre todas as unidades da federação) e a maior tarifa foi em Roraima (R\$ 645,10, para uma distância média de 2.298 Km — a maior entre os 27 estados). Em termos de Yield Tarifa Aérea Médio Doméstico Real, o menor valor foi para voos com origem ou destino no Ceará (de R\$ 0,2026) e o maior foi apurado em Minas Gerais (de R\$ 0,4284).

Entre as principais empresas brasileiras, que representaram 99,1% da demanda por transporte aéreo doméstico de passageiros, observou-se aumento na Tarifa Aérea Média Doméstica Real das empresas Avianca (+9,2%) e Latam (+3,8%), no 1° trimestre de 2019 em relação ao mesmo período do ano anterior. A Gol e a Azul apresentaram queda na tarifa de -3,9% e -1,8%, respectivamente. O comportamento do Yield Tarifa Aérea Médio Doméstico no ano seguiu a mesma tendência para cada empresa, sendo aumento de 15,6% para a Avianca e de 6,8% para a Latam; e queda de -1,7% para a Gol e de -9,8% para a Azul.

# Gráficos - Tarifa Aérea

**Gráfico 1:** Evolução da Tarifa Aérea Média Doméstica Real no 1º trimestre de cada ano, 2010 a 2019.



<sup>\*</sup> Valores em reais atualizados pelo IPCA a março de 2019 Fonte: ANAC/SAS/GEAC/GTEC **Gráfico 2:** Variação da Tarifa Aérea Média Doméstica Real no 1º trimestre, 2013 a 2019 — todas

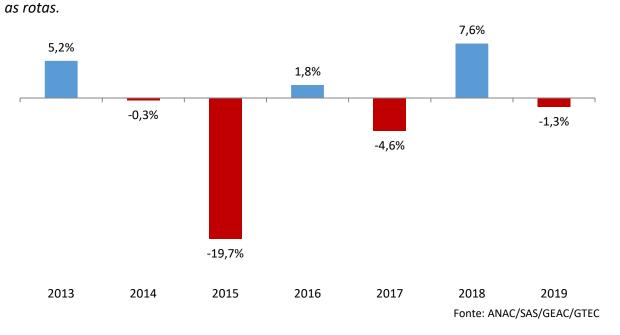


Gráfico 3: Variação da Tarifa Aérea Média Doméstica Real nos últimos 12 meses – todas as rotas.

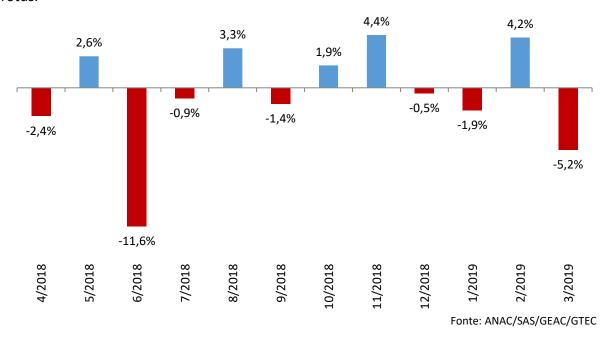
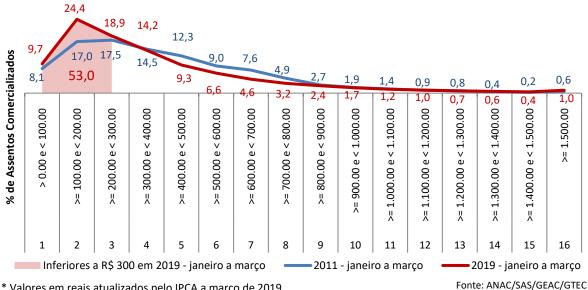
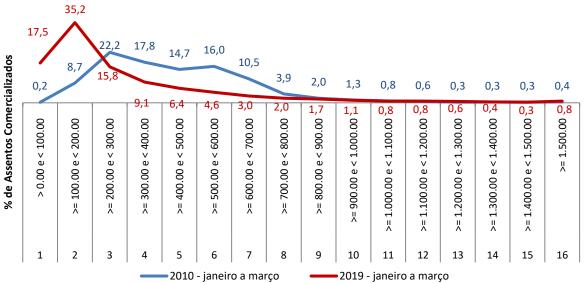


Gráfico 4: Distribuição da Tarifa Aérea Doméstica comercializada no período de janeiro a março, 2011 e 2019 - todas as rotas.



<sup>\*</sup> Valores em reais atualizados pelo IPCA a março de 2019

**Gráfico 5:** Distribuição da Tarifa Aérea Doméstica comercializada no período de janeiro a março, 2010 e 2019 – 52 rotas monitoradas.



<sup>\*</sup> Valores em reais atualizados pelo IPCA a março de 2019

Fonte: ANAC/SAS/GEAC/GTEC

Gráfico 6: Tarifa Aérea Média Doméstica Real por empresa e por trimestre – todas as rotas – R\$.



<sup>\*</sup> Valores em reais atualizados pelo IPCA a março de 2019

Gráfico 7: Variação da Tarifa Aérea Média Doméstica Real por empresa e por trimestre – todas as rotas.

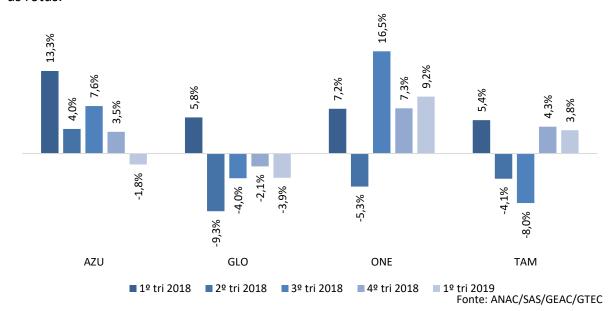


Gráfico 8: Tarifa Aérea Média Doméstica Real por empresa no período de janeiro a março, 2015 a 2019 – todas as rotas – R\$.



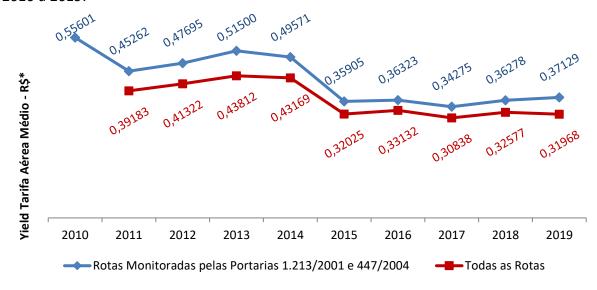
<sup>\*</sup> Valores em reais atualizados pelo IPCA a março de 2019

**Gráfico 9:** Variação da Tarifa Aérea Média Doméstica Real por empresa no período de janeiro a março, 2015 a 2019 – todas as rotas.



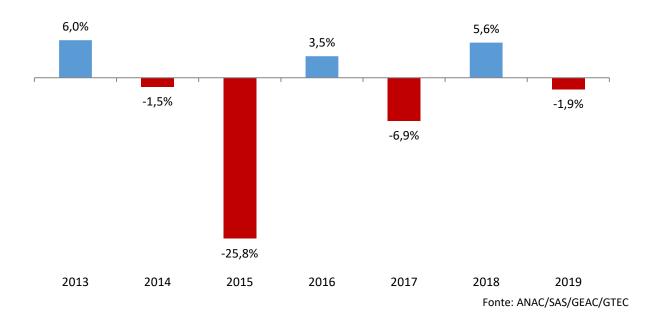
# Gráficos - Yield Tarifa Aérea

Gráfico 10: Evolução do Yield Tarifa Aérea Médio Doméstico Real no 1º trimestre de cada ano, 2010 a 2019.

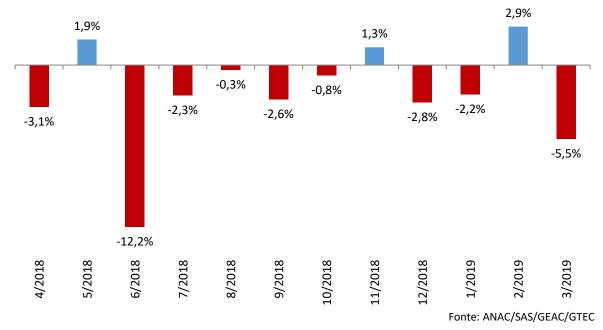


<sup>\*</sup> Valores em reais atualizados pelo IPCA a março de 2019

Gráfico 11: Variação do Yield Tarifa Aérea Médio Doméstico Real no 1º trimestre de cada, 2013 a 2019 – todas as rotas.



**Gráfico 12:** Variação do Yield Tarifa Aérea Médio Doméstico Real nos últimos 12 meses — todas as rotas.



**Gráfico 13:** Distribuição do Yield Tarifa Aérea Doméstico comercializado no período de janeiro a março, 2011 e 2019 — todas as rotas.

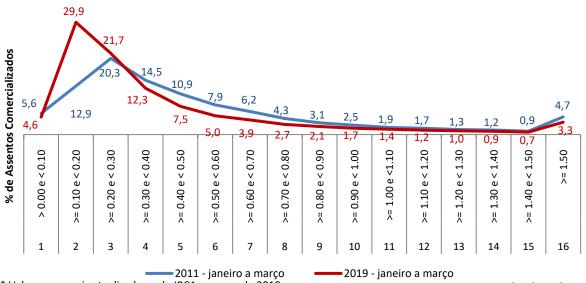


Gráfico 14: Distribuição do Yield Tarifa Aérea Doméstico comercializado no período de janeiro a março, 2010 e 2019 – 52 rotas monitoradas.

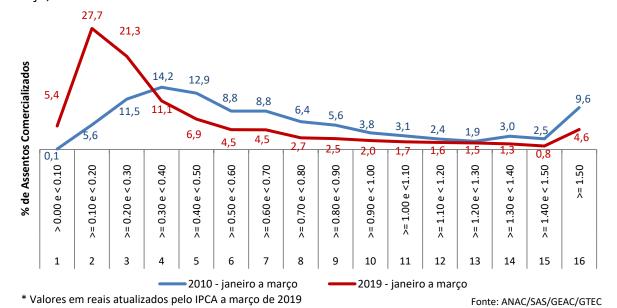
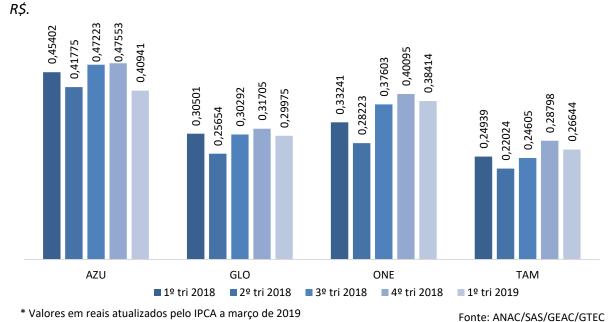


Gráfico 15: Yield Tarifa Aérea Médio Doméstico por empresa e por trimestre – todas as rotas –



<sup>\*</sup> Valores em reais atualizados pelo IPCA a março de 2019

Gráfico 16: Variação do Yield Tarifa Aérea Médio Doméstico Real por empresa e por trimestre todas as rotas

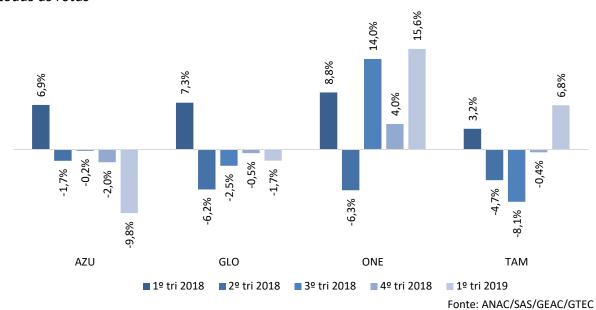
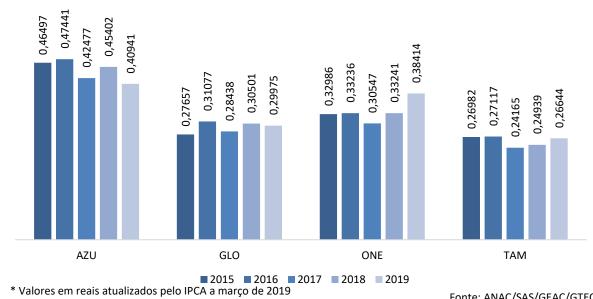
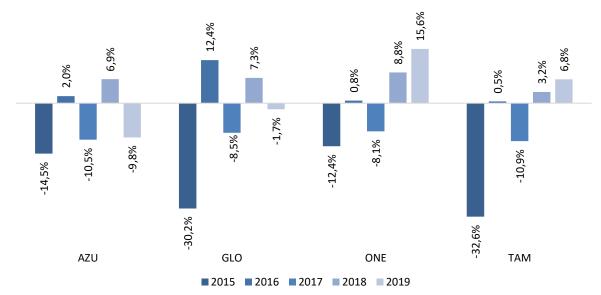


Gráfico 17: Yield Tarifa Aérea Médio Doméstico Real por empresa no período de janeiro a março, 2015 a 2019 – todas as rotas



**Gráfico 18:** Variação do Yield Tarifa Aérea Médio Doméstico Real por empresa no período de janeiro a março, 2015 a 2019 – todas as rotas.





# Agência Nacional de Aviação Civil

Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos – SAS Gerência de Acompanhamento de Mercado – GEAC Gerência Técnica de Análise Econômica – GTEC Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C Edificio Parque Cidade Corporate, Torre A, 5° Andar CEP 70308-200, Brasília/DF, Brasil www.anac.gov.br/faleanac, Telefone: 163

